



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1794/2024

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, para que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que providencie:

1. Cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Rua Vinte e Cinco de Dezembro, localizada no Jardim Cristiano, oficializada pela LEI Nº 3770, DE 25 DE MARÇO DE 2024, a via não era oficializada.

## JUSTIFICATIVA

Essa rua e viela, tem rede de água legalizada, rede de energia legalizada, iluminação pública de led legalizada e também e regularização fundiária em andamento, pela Secretaria Municipal de Habitação e cidade legal do Estado SP.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 27 de março de 2024.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador – PL**



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

### Projeto de Lei Nº 8/2024

*"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, localizados no Bairro Jardim Cristiano"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam denominada a nomenclatura da Rua localizada no Bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba - SP para:

**Rua 01-** A rua que inicia na altura do nº 207 da Rua Trinta de Outubro (em toda extensão) no bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba-Sp, passa a denominar-se "Rua Vinte e Cinco de Dezembro".

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em 05 de fevereiro de 2024.

**Edson de Souza Moura**  
Edson Moura  
Vereador – PL

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA:07810947800 - 05/02/2024 09:38:02 - Protocolo: 245/2024 - Processo: 245/2024  
Chave para Consulta: 9A9F-RN96-NJ5N-2N1H



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar a referida Rua, pelo motivo de que a mesma não possui CEP, portanto, já existem aparelhos públicos instalados que fornecem, energia elétrica, iluminação pública no local, possui rede de captação de esgoto, a implantação de rede de água em andamento, só não possui asfalto até o presente momento.

A nomeação se dá em razão do descontentamento e desconforto da comunidade em geral, ainda visa atender aos anseios da comunidade escolar, e todas as áreas que são prejudicadas, por exemplo, na área da saúde, entregas de correspondência e mercadorias pelos Correios, serviços de aplicativos e outros.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.



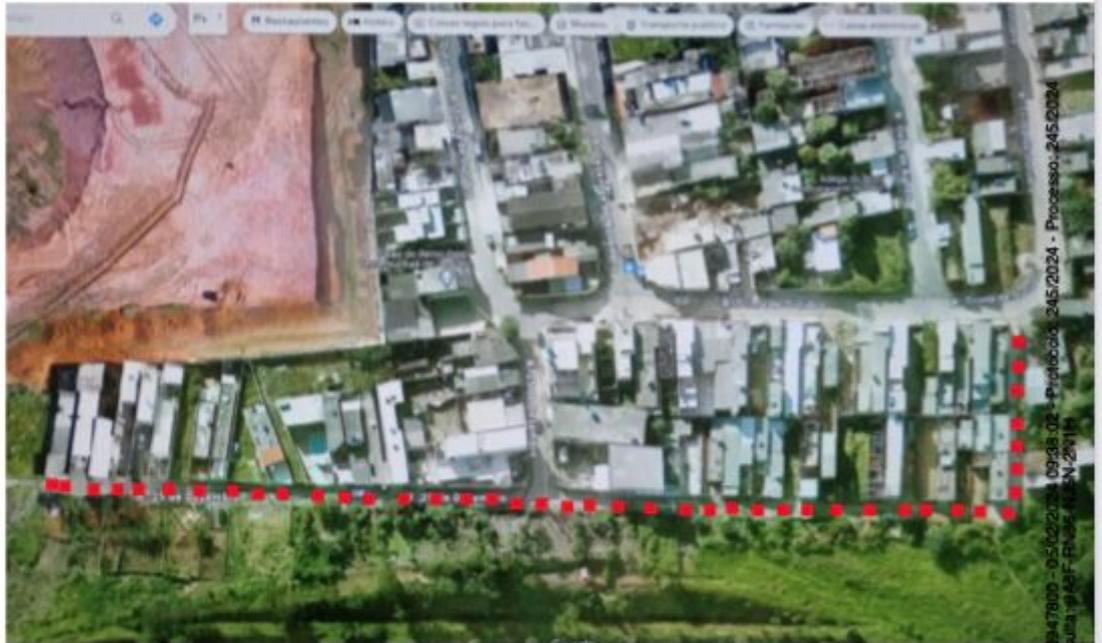
# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



O trecho demarcado passa a denominar-se Rua Vinte e Cinco de Dezembro

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA 07810147800 - 05/02/2024 09:38:02 - Protocolo: 245/2024 - Processo: 245/2024  
Chave para Consulta: 9143F7E03E7658N28154



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

### LEI Nº 3770, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro

público, localizado no Bairro Jardim Cristiano.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Ficam denominada a nomenclatura da Rua localizada no Bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba - SP para:

**Rua 01**- A rua que inicia na altura do nº 207 da Rua Trinta de Outubro (em toda extensão) no bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba-SP, passa a denominar-se "Rua Vinte e Cinco de Dezembro".

**Art. 2º.**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 25 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**

1º Secretário

**VEREADOR DIOGO GUSMÃO SILVA**

2º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares

Processo Legislativo nº 245/2024 – Projeto de Lei nº 08/2024

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura